

CONSELHO FISCAL DECISÃO N.º 001/2024	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Prestação de Contas de 2023 – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** após examinar os demonstrativos financeiros em reunião realizada nesta data e considerando:

- o conteúdo do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e do Balanço Patrimonial e dos demais demonstrativos contábeis desta Fundação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, submetido à apreciação do Conselho Fiscal na reunião;
- a disponibilidade de caixa suficiente para honrar os compromissos assumidos pela gestão;
- que os Relatórios Contábeis atendem as determinações da Resolução nº 04/2016– TCE, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, bem como as exigências contidas na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000;
- que a Opinião exarada no Parecer de Contas nº 01/2024, emitido em 18 de março de 2024 pela Unidade de Controle Interno foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício de 2023;
- que o teor do Parecer de Auditoria n.º 093/2023, emitido pela Unidade de Controle Interno, emitido em 18 de março foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício de 2023 e a Certificação exarada no Certificado de Auditoria Anual de Contas n.º 093/2024, emitida em 18 de março pela **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO** foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício de 2023,

DECIDE:

I APROVAR os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e submissão da matéria na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da FAPEAM;

II RECOMENDAR que os apontamentos contidos no Relatório de Auditoria nº 093/2024-SGCI/AM, emitido pela Subcontroladoria Geral de Controle Interno (SCGCI/AM) sejam acatados e que o respectivo Plano de Providências seja implementado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de março de 2024.

Manoel Martins do Carmo Filho
Presidente

Documento assinado digitalmente



ADRIANO FERNANDES FERREIRA
Data: 26/03/2024 19:26:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Fernandes Ferreira
Conselheiro



Documento assinado digitalmente

MANOEL MARTINS DO CARMO FILHO
Data: 26/03/2024 16:57:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE LUIZ NUNES Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ NUNES
ZOGAHIB:71139575
287
Dados: 2024.03.27 10:13:10
-04'00'

André Luiz Nunes Zogahib
Conselheiro



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 017/2024 - SCM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 27 de Março de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANEXO I

11000 CASA MILITAR

11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Transporte e Segurança de Autoridades											
04.122.3229.2177	A	3	1.500.121	3390	0011	110.000,00	3390	0001			110.000,00
TOTAL (R\$)							110.000,00				110.000,00

Protocolo 172134

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 012/2024-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CGE.

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores da planilha desta Portaria, para que procedam à FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO dos ajustes relacionados, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de março de 2024.

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Renato de Oliveira Melo - Mat. 23727-1D	TC Nº 01/ 2024	Serviços de Limpeza e Conservação.
Fiscal (titular)	William J. de Oliveira - Mat. 228198-8C	- D AVELINO BEZERRA	
Fiscal (substituto)	Hoeber Silva e Silva - Mat. 243814-3A		

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 172237

PORTARIA Nº 014/2024 - GCG/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado destinados a suprir as demandas da Controladoria Geral do Estado. CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via Inexigibilidade nº 002/2024, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/2021 c/c art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS é distribuidora exclusiva da prestação de serviço; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.011109.000076/2024-81 - SIGED. RESOLVE: I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas, visando suprir as demandas da Controladoria Geral do Estado - CGE, a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, situada na Rua. Dr. Machado, 86 - Centro, Manaus - AM, 69020-015, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.794/0001-80; II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa relacionada pelo valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais); à consideração do Controlador Geral do Estado para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Manaus 27 de março de 2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 172240

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0131/2024-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$170.042.869,46 (CENTO E SETENTA MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

PORTARIA Nº 065/2024 - GHEMOAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 199.735,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais). III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2024.

Manaus, 27 de março de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10.302.3267.1531	P	4	2.631.280	4490	0011	199.735,00	4490	0001		199.735,00
TOTAL (R\$)						199.735,00				199.735,00

Protocolo 172301

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 16/2024/FVS-RCP. Espécie: Termo de Cooperação Técnica, Nº 06/2024/FVS-RCP, assinado em 26/02/2024, PARTES: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto-FVS-RCP e o Município de Uruará. **OBJETO:** Disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **VIGÊNCIA:** 03/01/2024 a 03/01/2029. **SIGNATÁRIOS:** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Enrico De Souza Falabella pela Prefeitura. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo 01.02.017306.000042/2024-82/FVS-RCP, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 25 de março de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 172150

RESENHA Nº 021/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** **01. ALEXSANDRO XAVIER DE MELO/Enfermeiro/Chefe de Depart.-AD1. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus de 22 a 24.03.2024. **Objetivo:** Participar do lançamento pelo Governo do Estado do Amazonas do 57º Festival Folclórico de Parintins/Am. **02. DANIELE DE SOUZA CAMURÇA LIMA/Assist. Técnica/Assessor- III. 03. RONILTON MOTA OLIVEIRA/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 25 a 27.03.2024.**Objetivo:** Realizar levantamento técnico para adequação de setores e planejamento de manutenção Predial no laboratório de fronteira -LAFRON, no município de Tabatinga/Am. **04. RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Manaus 04.03.2024. **Objetivo:** Conduzir servidores na realização do monitoramento das infecções de sítio cirúrgico (ISC) quanto a preparação do município para realização de mutirão de cirurgias gerais. **05. RONILDO BAIATONE ALENCAR/Epidemiologista/SubgerenteAD3. 06.EUDI BONFIM DO NASCIMENTO/Nível Médio/Colaborador. Deslocamento:** Manaus/Nhamundá/Manaus de 06 A 12.04.2024. **Objetivo:** Auxiliar e treinar equipe local de entomologia para realização de investigação entomológica de

Leishmaniose Visceral, com o intuito de detectar a presenças dos principais vetores (Lutzomyia longipalpis e/ou Lutzomyia cruzi) do agente etiológico (Leishmania chagas) dessa doença. **07. JOSE JONYSSON SANTOS DE SOUSA/Nível Médio/Colaborador. Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga de 04 a 09.04.2024. **Objetivo:** Participar como palestrante do painel sobre o HIV e acolhimento de mulheres TRANS em situação de vulnerabilidade no Amazonas nesta capital Manaus/Am. **08. ALCIRENE AMARAL MOREIRA/Agente Administrativo. Deslocamento:** Manaus/Codajás/Manaus, de 04 a 06.03.2024. **Objetivo:** Realizar investigação das arboviroses de casos suspeito de óbitos Dengue. **09. FRANCINETE DE SOUZA GERTRUDES/Nível Superior/Colaborador. Deslocamento:** Carauari/Manaus/Carauari, de 20 a 26.04.2024. **Objetivo:** Participar da Capacitação do Sistema de Informação em Saúde (SIM- Sistema de Informação sobre Mortalidade, (SINASC-Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos. SINAN-Sistema de Informação de Agravos de Notificação. **10. MAIRA PESSOA FRAGOSO/Assessor-I. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus de 22 a 24.03.2024. **Objetivo:** Acompanhar e Assessorar o Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica da FVS-RCP com objetivo de participar do Lançamento do 57º Festival de Parintins. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus 26 Março de 2024

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 172223

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO FISCAL

A Diretora-Presidente da FAPEAM torna pública a **Decisão n.º 001/2024 do CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** após examinar os demonstrativos financeiros em reunião realizada nesta data e considerando: **a)** o conteúdo do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e do Balanço Patrimonial e dos demais demonstrativos contábeis desta Fundação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, submetido à apreciação do Conselho Fiscal na reunião; **b)** a disponibilidade de caixa suficiente para honrar os compromissos assumidos pela gestão; **c)** que os Relatórios Contábeis atendem as determinações da Resolução nº 04/2016 - TCE, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, bem como as exigências contidas na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000; **d)** que a opinião exarada no Parecer de Contas nº 01/2024, emitido em 18 de março de 2024, pela Unidade de Controle Interno foi pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do Exercício de 2023; **e)** que o teor do Parecer de Auditoria n.º 093/2023, emitido pela Unidade de Controle Interno, emitido em 18 de março foi pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do Exercício de 2023 e a Certificação exarada no Certificado de Auditoria Anual de Contas n.º 093/2024, emitida em 18 de março pela CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO foi pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do Exercício de 2023, **DECIDE: I APROVAR** os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e submissão da matéria na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da FAPEAM; **II RECOMENDAR** que os apontamentos contidos no Relatório de Auditoria nº 093/2024-SGCI/AM, emitido pela Subcontroladoria Geral de Controle Interno (SCGCI/AM) sejam acatados e que o respectivo Plano de Providências seja implementado. **SALA DE REUNIÕES,** em Manaus, 26 de março de 2024. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FAPEAM,** em Manaus, 27 de março 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 172164

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 245/2023. Processo: 01.02.016301.002893/2023-66-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e 46.724.820 FABIO AMORIM DE MELO, de CNPJ n.º 46.724.820/0001-27. Objeto: formalizar alterações realizadas na inscrição do CNPJ do Termo